



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre	28\$00
A 1.ª série . . .	30\$	"	18\$00
A 2.ª série . . .	20\$	"	14\$00
A 3.ª série . . .	15\$	"	10\$00
Avulso: Número de duas páginas \$15; de mais de duas páginas 60\$ por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1143, publicada no *Diário do Governo* n.º 109, 1.ª série, 31-viii-1920.

SUMÁRIO

Ministério das Colónias:

Rectificação ao decreto n.º 7:653, de 4 de Agosto de 1921, que suspendeu a execução do decreto n.º 7:596, de 12 de Julho de 1921 (reorganização dos correios e telégrafos coloniais).

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 2:860, concedendo vários subsídios pela verba destinada no orçamento a despesas relativas à crise de trabalho.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Técnica do Fomento

2.ª Repartição

Rectificação

No decreto n.º 7:653, de 4 do corrente mês, publicado no n.º 158 da 1.ª série do *Diário do Governo* da mesma data, a linhas 3 e 4, onde se lê: «decreto n.º 7:596, de 12 do corrente», deve ler-se: «decreto n.º 7:596, de 12 de Julho do corrente ano».

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Direcção Técnica do Fomento, 9 de Agosto de 1921.—
O Director, *Ernesto de Vasconcelos*, engenheiro hydrografo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 2:860

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 39.º, capítulo 18.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras

relativas à crise de trabalho, sejam concedidos os seguintes subsídios:

Distrito de Aveiro:

Hospital Asilo de Oleiros (Feira) — para obras na sua sede	2.000\$00
Câmara Municipal de Arouca — para obras no quartel da guarda nacional republicana	3.000\$00
Junta da Freguesia de Silva Escuro (Sever do Vouga) — para melhoramentos locais . .	1.500\$00
Total	6.500\$00

Distrito de Beja:

Junta da Freguesia de Entradas (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de Casével (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de Santa Bárbara dos Padrões (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de S. Marcos da Ataboeira (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de Ervidel (Aljustrel) — para obras de captagem de água potável	2.000\$00
Junta da Freguesia de Aljustrel — para reparações no estabelecimento de banhos de S. João Deserto	1.000\$00
Total	5.000\$00

Distrito de Coimbra:

Junta da Freguesia de Meruge (Oliveira do Hospital) — para construção de uma fonte na povoação de Nogueirinha	1.500\$00
Total	1.500\$00

Distrito de Faro:

Hospital da Misericórdia de Faro — para conserto de cinquenta janelas e quarenta leitos de ferro, reboques e outras obras sanitárias	4.000\$00
Asilo de Santa Isabel, de Faro — para transformação de camas e outras obras sanitárias	1.000\$00
Junta da Freguesia de Quarteira (Loulé) — para construção do cemitério	1.000\$00
Junta da Freguesia de Querença (Loulé) — para construção do cemitério	500\$00
Junta da Freguesia de Paderne (Albufeira) — para construção do cemitério	1.000\$00
Junta da Freguesia de Alcantarilha (Silves) — para melhoramentos sanitários em Armazém de Pera	1.000\$00
Total	8.500\$00